

## Câmara começa a votar Fundeb hoje

Está marcada para hoje, 20 de julho, na Câmara das Deputadas, a votação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 15/15, que torna permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) e aumenta, em dez pontos percentuais, nos próximos seis anos, a fatia de recursos da União, atualmente, de 10%.

A votação ocorre em meio à polêmica em torno de uma contraproposta do governo que circulou entre os parlamentares, no sábado, propondo renovação do fundo somente a partir de 2022.

Além disso, o texto sugere que metade do acréscimo previsto para os recursos da União fosse para programas sociais, como o Renda Brasil, novo programa que está sendo elaborado pelo governo para substituir o Bolsa Família.

O Fundeb, responsável por 63% do financiamento da educação básica, ficará sem dinheiro no próximo ano caso essa proposta do Executivo seja aprovada.

O Governo Federal, de forma irresponsável, coloca a votação da PEC do Fundeb como o primeiro grande teste para o Centão, que nos últimos meses vem se aproximando de Bolsonaro em troca de apoio ao governo.

Os recursos do Fundeb são aplicados por estados e municípios na remuneração dos profissionais de educação, no transporte escolar, na aquisição de equipamentos e material didático, na construção e manutenção das escolas, conforme o artigo 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O fundo vai expirar no fim do ano se não for prorrogado a tempo pelo Congresso.

A deputada Professora Dorinha (DEM-TO), relatora da PEC do Fundeb na Câmara, considerou a contraproposta do governo uma



ameaça de “apagão” da educação básica no próximo ano, com o possível fechamento de escolas e outros prejuízos para o setor. Ela disse que a ideia de remanejar recursos do fundo para programas sociais é inconstitucional e “certamente não será aprovada pela Câmara”.

A proposta do governo também prevê mudanças na parte da PEC que trata da remuneração dos profissionais de educação. O texto em análise na Câmara aumenta de 60% para 70% o piso de recursos do Fundeb para o pagamento de salários da categoria. A contraproposta do governo, porém, estabelece um teto de 70% para a destinação de recursos do fundo para essa finalidade. Isso inviabilizaria o pagamento dos profissionais em várias redes estaduais e municipais, que já destinam percentual maior do que 70% para esse fim.

O presiden-

te da Comissão que analisa a PEC do Fundeb na Câmara, deputado João Carlos Bacelar (Podemos-BA), também criticou a contraproposta do governo. Ele acusou o presidente Jair Bolsonaro de querer usar o dinheiro do Fundeb para comprar votos por meio de programas sociais, pois o Fundeb não estaria sujeito ao teto de gastos. Disse, também, que o chefe do governo “nunca se preocupou com a educação”.

Com informações do Correio Braziliense.

TRABALHADOR SINDICALIZADO

É

TRABALHADOR PROTEGIDO

**Sua contribuição sindical é que garante as lutas nas ruas, no Congresso e nos tribunais.**

**Fortaleça seu sindicato e garanta seus direitos.**





## Comissão divulga regulamento do processo eleitoral para dirigentes do IFMA

A Comissão Eleitoral Central do Instituto Federal do Maranhão (IFMA) publicou, neste domingo (19.07), o regulamento ao processo eleitoral para a escolha aos cargos de Reitor(a) e Diretores-gerais de 26 campi da instituição. Os candidatos interessados em participar do pleito poderão se inscrever no período de 24 a 27 de julho, em formulário eletrônico disponível na página das Eleições do IFMA e também no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP). A eleição ocorrerá em turno único e a votação será realizada no dia 10 de agosto, das 08h às 20h, de forma remota com o uso do sistema Helios Voting.

Com a publicação, o prazo para interposição de recursos ao regulamento estará aberto do dia 20 até às 23h59 do dia 21 de julho. O interessados devem apresentar os fundamentos de contestação em formulário próprio página das Eleições do IFMA e no SUAP.

Além do Reitor(a), serão eleitos Diretores-Gerais para os campi Açailândia, Alcântara, Bacabal, Barra do Corda, Barreirinhas, Buriticupu, Carolina, Caxias, Codó, Coelho Neto, Grajaú, Imperatriz, Pedreiras, Pinheiro, Porto Franco, Rosário, Santa Inês, São João dos Patos, São José de Ribamar, São Luís – Centro Histórico, São Luís – Maracanã, São Luís-Monte Castelo, São Raimundo das Mangabeiras, Timon, Viana e Zé Doca. Não haverá eleição para Diretores-gerais no campi de Arai-

oses, Itapecuru-Mirim e Presidente Dutra. O mandato dos novos dirigentes será para o quadriênio de 2020 a 2024.

### Requisitos para Candidatura

Podem se candidatar ao cargo de Reitor(a), os docentes pertencentes ao quadro de pessoal ativo permanente do IFMA, desde que possuam no mínimo cinco anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica. Também é preciso possuir o título de doutor; ou estar posicionado nas classes D-IV, D-V ou titular da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ou na classe de professor associado da carreira do Magistério Superior.

Para o cargo de Diretor(a)-geral, podem se candidatar os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior da carreira dos técnico-administrativos e que possuam no mínimo cinco anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica. Também é preciso atender a pelo menos um dos seguintes critérios: preencher os requisitos exigidos para a candidatura ao cargo de reitor(a); possuir o mínimo de dois anos de exercício em cargo ou função de gestão na instituição ou ter concluído, com aproveitamento, curso de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em instituições da administração pública.

### Eleitores

Poderão votar os docentes e técnicos-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal ativo permanente, bem como estudantes matriculados em cursos técnicos de nível médio, graduação e pós-graduação, presenciais e a distância.

São impedidos de participar do processo de votação os funcionários contratados por empresas prestadoras de serviços terceirizados, eventuais ocupantes de cargo de direção sem vínculo efetivo, professores substitutos, aqueles que estejam contratados com fundamento na Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e estudantes matriculados em cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e cursos de extensão.

### Votação

O processo de consulta eleitoral será por meio de voto secreto, presencial e facultativo com o uso do sistema Helios Voting, em votação no dia 10 de agosto, das 08h às 20h. Para acessar o terminal de votação será necessário a autenticação com as credenciais institucionais (login e senha do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP). Para que seja garantido o acesso à eleição a todos os eleitores de todos os segmentos, os campi, polos de educação a distância e a Reitoria disponibilizarão terminais de votação para uso presencial.

Conforme decreto nº 6.986/2009, a classificação dos candidatos é feita de acordo com o peso de cada segmento, sendo 1/3 para docentes, 1/3 para técnicos administrativos e 1/3 para alunos.

Fonte: IFMA